



## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado .....	1
Controladoria-Geral do Estado .....	1
Advocacia-Geral do Estado .....	1
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais .....	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais .....	2
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais .....	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo .....	3
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	4
Secretaria de Estado de Fazenda .....	5
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade .....	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	8
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável .....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	14
Secretaria de Estado de Saúde .....	19
Secretaria de Estado de Educação .....	23
Editais e Avisos .....	28

### Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

#### Atos do Governador

##### ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 21/11/2022:

###### PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

**nomeia**, nos termos do §1º do art. 123 da Constituição do Estado, e do art. 5º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, **Jarbas Soares Junior**, integrante da lista tripartite encaminhada por meio do Ofício nº 171/2022-SOC/PGJ do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, para o biênio 2023/2024.

##### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

###### PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA MARA AZEVEDO FIALHO**, MASP 1482436-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SGI1100480 da Secretaria-Geral, a contar de 19/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA RODRIGUES GUIMARÃES**, MASP 1492637-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SGI1100432, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTA STLHER OLIVEIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SGI1100485, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

###### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, de 17/10/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **MÉRCIA HELENA VIEIRA GONÇALVES/MASP 350241-6/C.E - TÉCNICO DE CULTURA.**

###### Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE/MG, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **IVAIR FERREIRA LIMA/MASP.1016710-4/TÉCNICO DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO/TGPR.**

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA RODRIGUES GUIMARÃES**, MASP 1492637-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100080 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVA HENRIQUES CANEDO DE SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100080, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA GERAL, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **MARCIANO MENEZES DA CUNHA/ MASP 262.698-4/ ASO/ IV J.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **NANCI GERALDA CARVALHO DE OLIVEIRA/ MASP 348.126-4/ ASGPD/ V.C.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **ARNALDO CORREIA DA SILVA FILHO/ MASP 365.215-37/ ANGPD/ V.D.**

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELEN FONSECA MOREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101067, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIELA OLIVEIRA GONÇALVES**, MASP 973134-0, diretora da Diretoria de Controle Processual, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100828 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **SERGIO LUIZ SILVA GUARÇONI, MASP: 904.246-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).**

##### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **LUCIANA ALVES DE MELO, MASP 350128-5, TDE2C, ADMISSÃO 3; CARMEN DENISE DE OLIVEIRA BITARÃES, MASP 1142738-2, TDE3G, ADMISSÃO 1; LOURDES MIGUELA PEREZ CORONEL, MASP 1215443-1, ANE2C, ADMISSÃO 2.**

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, de 14/09/2017 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **VILMA ELIANA GUIMARAES, MASP 368456-0, ATB - ADM 1, SRE METROPOLITANA C.**

24 1717919 - 1

### Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

#### Expediente

##### DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, em cumprimento à sentença transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5024564-56.2017.8.13.0702, DETERMINA, a inscrição de **HERNAN ROSELL SOLE DIAS - CPF nº 050.667.586-66, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP**, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir de 09/03/2022.

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2022  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

24 1717919 - 1

##### DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2017, instaurado pela Portaria COGE nº 02, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de janeiro de 2017, bem como no Relatório Final da Comissão Processante (21081713), Promoção AGE/PDE (51644134 e 51718742) e julgamento proferido (56494127), aplica a multa no valor de R\$ 573.206,44 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), bem como a sanção de publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos descritos abaixo, a ser promovida obrigatoriamente sob as expensas da pessoa jurídica sancionada com fundamento no art. 6º, incisos I e II da Lei nº 12.846, de 2013, c/c o art. 29, incisos I e II do Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, à pessoa jurídica BIOTECNOLOGIA VEGETAL LTDA. - BIOTEV, inscrita no CNPJ sob o nº 14.804.163/0001-31, pela prática de atos lesivos à Administração, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei nº 12.846, de 2013. Publicações extraordinárias: Publicação extraordinária da decisão condenatória em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; Publicação extraordinária da decisão condenatória em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 143 (cento e quarenta e três dias) dias; e Publicação extraordinária da decisão condenatória em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do representante legal do empreendimento, bem como de seus procuradores constituídos nos autos. Conforme o art. 24 do Decreto nº 46.782/2015, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

24 1717904 - 1

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar (SEI 1250.01.0009696/2022-52) instaurado através da Portaria nº 103.976/2022, cujo extrato foi publicado no DOEMG em 01/04/2022 (SEI doc. 53417633, fl. 8), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 216/2022, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor VITOR REZENDE DE ALMEIDA,

Nº PM 170.932-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica (PEB-B), lotado no Colégio Tiradentes unidade Juiz de Fora/MG, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA), descumprido as orientações previstas no artigo 2, incisos VI e VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), inobservado os artigos 6º, inciso XI, e 8º, inciso I, da Resolução PMMG nº 4289/2014, e descumprido os deveres previstos nos artigos 43, inciso XII, e 44, incisos VII e VIII, do Regimento Escolar da rede CTPM. Além disso, restou comprovado o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216 incisos III, IV e VI; violação a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e cometimento da conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica e fundamenta a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e seus advogados: Dr. Luiz Antônio de Oliveira Lima, OAB-MG 151.952, e Dr. Renan Gaudereto Teixeira, OAB-MG 211.738. (SEI doc. 53417633, fl. 14) Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 08/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 26/02/2022 (1260.01.0018541/2022-86), aplica, nos termos do art.244, inciso V, da Lei 869/1952, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor Oto Moravia de Carvalho, Masp 131.403-8, admissão 1, PEB1A, de lotado na E.E. João Paulo I, SRE Metropolitana B, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais por incorrer em abandono de cargo, nos termos do art. 249, II, da Lei nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado, e seu defensor dativo, Jardir Gomes da Silva Júnior, Masp 1.003.007-0. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 47.995 de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Presidencial nº 1634/2019 (SEI doc. 1520.01.0009791/2020-87), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 12/10/2019 (SEI doc. 20561859), e no Parecer do Núcleo Técnico nº 177/2022, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora THAYSA DRUMMOND PALMEIRA GAMA, Masp 1.110.821-4, ocupante do cargo de Médica Infectologista, nível IV, grau "A", admissão 4, lotada no Hospital Eduardo de Menezes (HEM), nos termos do artigo 244, inciso VI, por descumprir os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos II, V e VI, e ter incorrido nos ilícitos administrativos previstos no artigo 250, incisos II e V, todos da Lei 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e sua advogada: Dra. Paloma Amisses Parreiras, OAB-MG 55.542 (SEI doc. 20561859, fl. 51). Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 166/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por FAUSTINO JOSÉ DE LACERDA, MASP 834.873-2, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA NUCAD/SEE nº 61/2020, DECIDE: Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, e no mérito, deferir-lhe parcialmente, de modo a desclassificar a pena de demissão cominada para a pena de suspensão pelo prazo de 90 dias, nos termos do art. 217 c/c 246, todos da Lei nº 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

24 1717904 - 1

### Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

#### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 23/11/2022:

##### ATO AGE Nº 2.933

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado THIAGO DE PAULA MOREIRA FRACARO, MASP 1.332.888-5, da função de Coordenador de Área FGOA-AE080 da Advocacia-Geral do Estado.

##### ATO AGE Nº 2.934

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, DESIGNA o Procurador do Estado EVANDRO COELHO TAGLIALEGNA, MASP 387.444-3, para a Função Gratificada de Coordenador de Área FGOA-AE080, na Advocacia Regional do Estado em Divinópolis.

24 1717612 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221124181051011.